Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2012, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES e OLAVO KEESEN, na qualidade de contratante e contratado, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Lacerda de Aguiar, nª 113, Bairro Centro, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº. 01.618.430/0001-34, neste ato representada por seu Presidente, **LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA,** doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhor **OLAVO KEESEN**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 761.577.256-72, e Carteira de Identidade nº M. 5.091.922, SSP/MG, residente a Rua Das Indústrias, nº 420, Belo Horizonte-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 11/2012 – processo nº **898/2022**-, conforme a Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 11/2012, que versa sobre a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Poder Legislativo, localizado a Av. Governador Lacerda de Aguiar, nª 113, Bairro Centro, Marataízes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2023, com amparo nos parágrafos da cláusula terceira do contrato nº 011/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor estimado do Aditivo corresponde a R$ 132.638,64 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

3.2 – O valor estimado mensal corresponde a R$ 11.053,22 (onze cinco mil, e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2022, Elemento de Despesa 333903600000 do orçamento da CMMES.

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 11/2012, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, e do Município.

6.2 - E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Marataízes-ES, em 22 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA:02464955701
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA:02464955701
Dados: 2022.12.23 15:09:25 -03'00'

LUIZ CARLOS DA SILVA ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

OLAVO KEESEN
LOCADOR

OLAVO KEESEN:76157725672
Assinado de forma digital por OLAVO KEESEN:76157725672
Dados: 2022.12.23 10:16:33 -03'00'

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: